



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 059 - /2000-

Autoriza o PODER EXECUTIVO a proceder a regulamentação do TRANSPORTE COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS, no âmbito do Município de São Pedro da Aldeia.

A CAMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA,



Art. 1º - Fica o CHEFE DO PODER EXECUTIVO autorizado a regulamentar através de **DECRETO**, o Transporte Complementar de Passageiros, no âmbito do Município de São Pedro da Aldeia.

Art. 2º - Após ser sancionada a presente **LEI** o Poder Executivo deverá proceder à **Licitação** dos serviços objeto do art. 1º desta Lei, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º - Esta **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Pedro da Aldeia, 31 de Agosto de 2000.

CIENTE

APROVADO

Constatou do Expediente da Sessão
do Dia 29.08.2000

Marcos Geraldo Ramos Aude
PRESIDENTE

A COMISSÃO

De Justiça e Educação
Em 31.08.2000

Marcos Geraldo Ramos Aude
PRESIDENTE

1ª VOTAÇÃO

Em 31 de Agosto de 2000

Marcos Geraldo Ramos Aude
PRESIDENTE

APROVADO

2ª e ÚLTIMA VOTAÇÃO

Em 31 de Agosto de 2000

Marcos Geraldo Ramos Aude
PRESIDENTE

CARLINDO FILHO
= PREFEITO MUNICIPAL